

LEI Nº 2.137, DE 15 DE ABRIL DE 2016

Autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 64.800,00.

O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir crédito adicional especial ao orçamento do Município de Piúma, para o exercício financeiro de 2016, no valor de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais) para atender a dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão - 008 – Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária – 002 – Atenção Básica		
Função - 10 – Saúde		
Subfunção - 301 – Atenção Básica		
Programa – 0800 – Atenção Primária		
Atividade – 2.040 – Manutenção das Atividades da Atenção Primária		
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	R\$ 64.800,00
TOTAL		R\$ 64.800,00

Art. 2º Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face à abertura do crédito especial de que trata o art. 1º desta Lei, a anulação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão - 008 – Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária – 002 – Atenção Básica		
Função - 10 – Saúde		
Subfunção - 301 – Atenção Básica		
Programa – 0800 – Atenção Primária		
Atividade – 2.045 – Manutenção das Atividades da PECAP'S		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 64.800,00
TOTAL		R\$ 64.800,00

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata esta Lei será aberto por decreto.

Art. 4º Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000, por se tratar de despesa com recursos previstos no orçamento municipal oriundos da anulação de dotação orça-



mentária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma, 15 de abril de 2016,
52º aniversário da emancipação político-administrativa.

Samuel Zuqui
Prefeito